

**COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO**

**RESOLUÇÃO n.01/2022/CURSO DE  
NUTRIÇÃO**

Aprova Atividades Complementares do Curso de Nutrição.

A Presidente do Colegiado do curso de Curso de Nutrição, no uso de suas atribuições e considerando o decidido em reunião no dia 07 de julho de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento para as Atividades Complementares - AC do Curso de Nutrição.

Art. 2º - O regulamento das atividades complementares com quadro descritivo de horas constitui anexo a esta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, retroagindo efeitos ao primeiro semestre de 2022, para os acadêmicos matriculados no curso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 07 de julho de 2022.



**PROF<sup>a</sup>. FABIANE MACIEL FABRIS**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2022/ CURSO DE NUTRIÇÃO  
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) DO CURSO  
DE NUTRIÇÃO**

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Nutrição da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Complementares, conforme as Diretrizes Curriculares, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos, conforme normas gerais aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º - As Atividades Complementares constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão, de caráter obrigatório, a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu curso de graduação, efetivando-se por meio de atividades acadêmicas, científicas, culturais, esportivas, artísticas e de inovação tecnológica.

Art. 3º - Os objetivos gerais das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos seus estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º - A carga horária total das Atividades Complementares deve obedecer a matriz curricular a qual o acadêmico está vinculado e devem ser realizadas durante a execução da matriz curricular do curso.

Art. 5º- São consideradas Atividades Complementares ao currículo do Curso de Nutrição: atividades de pesquisa e de extensão orientadas por docente da Instituição e que tenham relação com as áreas de abrangência da Nutrição; monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo pleno do Curso de Nutrição da UNESC; estágios não obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados pela Universidade na área de Nutrição; participação em eventos extracurriculares como seminários, simpósios, congressos, conferências, jornadas, encontros e outros de caráter científicos na área de Nutrição e afins (ciência dos alimentos, gastronomia, antropologia da alimentação, etc.); disciplinas complementares ofertadas nos Cursos de Graduação da UNESC que não componham a grade curricular do Curso de Nutrição e se relacionem com a formação na área de atuação da Nutrição; demais atividades constantes do artigo 7º.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Art. 6º - As Atividades Complementares deverão ser realizadas ao longo do curso, sendo preferencialmente 50% (cinquenta por cento) na primeira metade e 50% (cinquenta por cento) na segunda metade deste.

## II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º - Para fins de registro e controle das Atividades Complementares deverá ser observada a tabela que contém as descrições de cada atividade, a quantificação de carga horária e a validação dos documentos comprobatórios, conforme segue:

Atividades	Carga horária permitida	Validação (máxima)	Documento Comprobatório
Atividades de Iniciação Científica (Participação como bolsista ou voluntário em projetos vinculados aos programas de pesquisa da UNESC: PIC, PIC 170, PIBIC, outros).	80 horas por semestre.	100 horas	Declaração da PROPEX ou da Coordenação de Pesquisa da UNA no qual o projeto está vinculado.
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos (Apresentação de resumos ou trabalhos completos na forma oral ou pôster em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais).	30 horas por apresentação em evento regional; 40 horas por apresentação em evento nacional e internacional.	90 horas	Certificado de apresentação do trabalho emitida pelo promotor do evento.
Publicações (de artigos em revistas indexadas, capítulo de livros, livros)	60 horas por artigo em revista indexada como primeiro autor; 30 horas por artigo em revista indexada como colaborador;	90 horas	Cópia do artigo/resumo publicado e número do ISSN da revista ou dos anais do evento. Cópia da ficha catalográfica do livro e número do ISSN do livro.

### FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Atividades	Carga horária permitida	Validação (máxima)	Documento Comprobatório
	30 horas por obra como autor ou coautor de capítulo de livro ou livro;  30 horas por artigo completo.		
Outras publicações (resumo publicado em anais de evento).	15 horas por publicação.	60 horas	Cópia da publicação e documento original.
Representante acadêmico nominado para colegiado do curso.	6 horas.	24 horas	Declaração do Centro Acadêmico assinado pelo presidente e coordenador do Curso de Nutrição.
Participação em defesas públicas (Participação em bancas defesa de Monografias, Dissertações e Teses na área da Nutrição e afins).	2 horas por defesa pública.	100 horas	Declaração de participação do Coordenador ou Presidente da Banca, constando o título da monografia, dissertação ou tese.
Atividades de Extensão (Participação como bolsista ou voluntário em projetos de extensão da UNESC)	80 horas por semestre.	100 horas	Declaração da PROPEX ou da Coordenação de Extensão da UNA no qual o projeto está vinculado.
Participação em eventos científicos (Participação em Congressos, Seminários, Palestras, Jornadas, Conferências e similares como ouvinte).	Correspondente à carga horária da atividade.	100 horas	Certificado ou declaração de participação como ouvinte em palestras, seminários, jornadas, congressos, outros. com registro da carga horária correspondente.
Cursos de Extensão (Presenciais ou <i>on line</i> ).	Correspondente à carga horária da atividade.	80 horas	Certificado ou declaração da realização com registro da

### FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Atividades	Carga horária permitida	Validação (máxima)	Documento Comprobatório
			carga horária correspondente.
Participação em Ações Comunitárias.	8h por ação.	100 horas	Declaração de participação do Coordenador do Curso.
Monitorias.	40 horas por semestre concluído.	100 horas	Declaração da UNA no qual o projeto está vinculado.
Estágios Curriculares Não Obrigatórios (na área da nutrição).	Proporcional a carga horária do estágio.	100 horas	Declaração de instituições conveniadas à UNESC e Termo de Compromisso.
Disciplinas cursadas em outros cursos da UNESC ou outra IES, ao longo do se período matriculado no curso.	Proporcional a carga horária cursada.	60 horas	Declaração da UNESC ou de outra IES.
Curso de libras.	80 horas por semestre concluído.	80 horas	Declaração da UNESC ou de outra instituição

I - Fica o NDE responsável por acolher as solicitações dos estudantes para que outras atividades possam ser analisadas, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da participação no evento/atividade.

### III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – Ao acadêmico compete disponibilizar à Coordenação do Curso a documentação comprobatória das Atividades Complementares realizadas.

Art. 9º - É de competência da Coordenação do Curso a validação das horas de Atividades Complementares de cada acadêmico, dentro das descrições e limites fixados no presente Regulamento.

### FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art. 10º - Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como, em relação aos casos omissos, que se fizerem necessários.

Criciúma, 07 de julho de 2022.



**PROFª. FABIANE MACIEL FABRIS**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO**